



LEI N.º 318/2007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

EMENTA: Autoriza a aquisição do imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra (negociação a título oneroso) o imóvel de terra denominado "lote", (uma parte de terra) pertencente ao Sr. ANTONIO TERTULINO FILHO, localizado na zona urbana, na Rua Padre João Epifânio, s/n.º no centro da cidade de Pedra Branca, no Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, com uma área total de 383,80 m², (trezentos e oitenta e três metros e oitenta centímetros quadrados) confrontando e medindo: ao **NORTE**, com terras do Sr. Pe. Geraldo Dantas, onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) metros; ao **SUL**, com terras da Rua Padre João Epifânio, onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) metros; e ao **OESTE**, com terras do Centro Esportivo João Alves de Mesquita, onde mede 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros) metros; e ao **LESTE**, com a Escolinha Duas Irmãs, onde mede 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros) metros.

Art. 2.º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se a abertura de rua com acesso ao estádio municipal, visando proporcionar mais lazer aos nossos munícipes.

Art. 3.º - A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer o valor negociado no importe de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4.º - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignadas no vigente Orçamento.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 17 de Setembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1709010/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 318/2007, de 17 de Setembro de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 17 de Setembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal